



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

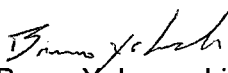
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. **mandado nº 369.2026/000476-4**, extraído dos Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo Digital n.º 0000456-75.2021.8.26.0369, da 2ª Vara do Foro de Monte Aprazível, tendo como exequente JOSÉ DEMETRIO ROQUE e executada MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, dirigi-me ao endereço: Rua Acre, n.º 194, Nipoã/SP, imóvel objeto da matrícula n.º 17.431 do CRI de Monte Aprazível e após as diligências complementares PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito:

- **Imóvel Objeto da Matrícula n.º 17.431 do CRI local:** "Um terreno na cidade de Nipoã, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a rua "Acre", foreiro ao patrimônio, municipal de Nipoã, constituído de parte do Lote nº 10, da quadra 40, medindo dez metros e trinta centímetros (10,30) de frente, igual dimensão nos fundos, por doze metros e cinquenta centímetros (12,50) de cada lado e da frente aos fundos, encerrando uma área de cento e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros (128,75) quadrados."

Há no local uma construção antiga destinada à residência, necessitando de reparos e manutenção, composta por sala, cozinha, dois quartos e um banheiro, com piso em cerâmica e cobertura em laje. Nos fundos, há ainda uma área de serviços e, na parte frontal, um alpendre.

DA AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA DO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), após informações obtidas por pessoa ligada ao setor imobiliário local.

E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.


 Bruno Yokomachi
 Oficial de Justiça